



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL^{FL. 09 A.}

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP 15.130-000 - Mirassol - SP
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br ☎ (17) 3242-6110 - C.N.P.J.: 46.612.032/0001-49

LEI Nº 2.913

De 10 de maio de 2006

Altera dispositivos do Anexo I da Lei Municipal nº 2.676, de 24 de setembro de 2003.

A **Prefeita Municipal de Mirassol**. Faço saber que a Câmara Municipal de Mirassol “Renato Zancaner” aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O Anexo I da Lei Municipal nº 2.676, de 24 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO I

Equipamento	Afastamentos das divisas do Lote	Recuo Frontal	Recuo Lateral
Base de torre de telefonia celular	1 ½ (um e meio) metros	06 (seis) metros	1 ½ (um e meio) metros
Base de torre de sustentação para outros fins	1 ½ (um e meio) metros	06 (seis) metros	1 ½ (um e meio) metros
Transmissor de Rádio-freqüência	1 ½ (um e meio) metros	06 (seis) metros	1 ½ (um e meio) metros”
Cabos	03 (três) metros	06 (seis) metros	03 (três) metros
Contêiner	03 (três) metros	06 (seis) metros	03 (três) metros

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal nº 2.896, de 15 de março de 2006.


Prefeitura Municipal de Mirassol, 10 de maio de 2006.


Cristina Gordo Peres Francisco
Prefeita Municipal


Thiago Roberto Arroyo
Assessor Técnico Administrativo


Edileila Imbernôm Bittar
Diretora do Dep. de Planejamento Urbano

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.


Sandra Maria Diresta Galão
Diretora do Departamento de Administração